



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

PORTARIA Nº 09/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Recepciona, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, nas atribuições que lhe compete, o Decreto Nº 214 de 03 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-ESTADO DE SERGIPE no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara, e considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo integra a Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar e instrumentalizar os procedimentos internos.

RESOLVE

Art. 1º. Fica recepcionado, pela Câmara de Vereadores do Município de Malhada dos Bois/SE, o Decreto nº 214/2024 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Município de Malhada dos Bois.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Malhada dos Bois – Sergipe, 12 de dezembro de 2024.


Lenaldo Santana Santos
Presidente do Poder Legislativo